



1

Governo Municipal
Prefeitura do Município de Alto Paraíso
Poder Executivo

SANCIONADA

30 / 03 / 2005

LEI MUNICIPAL N.º 576/ 2005.
DE 30 DE MARÇO DE 2005.

Altamiro Souza da Silva
Prefeito Municipal



"Dispõe sobre a emenda na Lei Municipal n.º 277/99 de Planos de Cargos e Salários dos servidores do Município, dando outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica emendada a Lei Municipal n.º. 277/99, de cargos e salários dos Servidores Municipais, com a introdução das seguintes modificações:

I – Ficam acrescentados no Anexo V, Quadro dos cargos de Chefia os quantitativos de vagas e respectiva gratificação:

FUNÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Diretor de Escola	07	-	R\$ 300,00
Vice-Diretor de Escola	01	-	R\$ 245,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias ou conflitantes.

Palácio dos Pioneiros, 30 de março de 2005.

Altamiro Souza da Silva
Altamiro Souza da Silva
Prefeito Municipal